

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Departamento de Planos Urbanos



***Projeto de Lei dos Planos Regionais Estratégicos das
Subprefeituras e da Disciplina do Uso e Ocupação do
Solo do Município de São Paulo***

Volume III
Anexos da Parte II
Anexo III - Livro III – PRE – SP – Freguesia/Brasilândia



Fevereiro de 2004

Anexo III - Livro III
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Subseção I – Macroárea de Proteção Integral

Subseção II – Macroárea de Conservação e Recuperação

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Das Zonas de Uso

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Da Zona Mista – ZM

Seção III – Das Zonas Centralidade – ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Subseção IV – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Seção V – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Título I
Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - O Plano Regional Estratégico de Freguesia/Brasilândia estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental, visando à reversão das tendências de ocupação urbana e direcionamento do crescimento, para alcançar o desenvolvimento harmônico da região, por meio da qualificação e regularização do espaço no Distrito de Brasilândia, contenção da expansão na Serra da Cantareira e revitalização econômica do Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º - São objetivos e diretrizes do desenvolvimento regional promover:

- I. a integração intra-urbana, por meio de políticas de circulação e transporte, zoneamento e meio ambiente, para que se efetue o gerenciamento das dinâmicas de circulação, ocupação e expansão regional entre os distritos de Freguesia do Ó e Brasilândia;
- II. a articulação de pólos de irradiação, no Distrito de Brasilândia, nos novos empreendimentos habitacionais, a partir da estruturação dos espaços como unidades de vizinhança, com localização dos equipamentos institucionais, transporte e comércio;
- III. o desenvolvimento do Distrito de Brasilândia, por meio da política de habitação social associada ao zoneamento, circulação e transporte, para a estabilização da densidade demográfica e a contenção do processo de ocupação;
- IV. a integração do sistema viário e de circulação no Distrito de Freguesia do Ó, compreendendo:
 - a) flexibilização do zoneamento para a rearticulação do tecido urbano na faixa da Marginal do Tietê;
 - b) melhoramento do sistema viário e de circulação, no sentido leste-oeste, para a integração com as subprefeituras vizinhas – Casa Verde e Pirituba;
 - c) incentivo à implantação de um pólo de empreendimentos culturais e sócio-educativos, em área próxima à Marginal Tietê, nas áreas limdeiras ao Arquivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação;
- V. o controle da verticalização da área central do Distrito de Freguesia do Ó, por meio das diretrizes de zoneamento, para a preservação da qualidade dos espaços existentes, da memória e do convívio;
- VI. a reversão do decréscimo demográfico e esvaziamento econômico, no Distrito de Freguesia do Ó.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 3º - São objetivos e diretrizes do desenvolvimento econômico e social:

- I. incentivar a geração de uma nova economia, no trecho compreendido entre a Marginal Tietê e a linha de transmissão da Eletropaulo, para resgatar o papel desta área como pólo gerador de empregos, baseado em empresas de serviços voltados à comunidade, por meio da promoção e otimização do uso de instrumentos de gestão urbana, como a outorga onerosa do direito de construir e a transferência do potencial construtivo;
- II. promover, apoiar e estimular o desenvolvimento de atividades econômicas de micro, pequenas e médias empresas, observando estudo de identificação das potencialidades econômicas, de geração de emprego e renda na região, por meio de:

- a) operacionalização de programas de apoio a estas empresas;
 - b) utilização de instrumentos e mecanismos de incentivo, como linhas de crédito, incentivo fiscal municipal, treinamento e qualificação de mão de obra, fórum de desenvolvimento regional, e organização de cooperativas de produção e de serviços, organização e desenvolvimento de canais de comercialização de produtos locais;
- III. apoiar o desenvolvimento de atividades econômicas voltadas ao turismo e lazer, por meio da valorização da memória e cultura local, com ênfase nos marcos históricos, com destaque para o Centro e a Igreja Matriz, no Distrito de Freguesia do Ó, e recuperação e melhoria dos equipamentos e serviços de apoio ao turismo regional;
- IV. promover e ampliar, nos bairros com maior precariedade social, projetos de inclusão que contemplem a oferta de equipamentos e serviços, por meio dos Planos de Bairro;
- V. revitalização urbana e econômica do Distrito de Brasilândia, por meio da viabilização de empreendimentos de habitação social, associados ao desenvolvimento econômico dirigido para uma estrutura urbana planejada a partir da recuperação e qualificação urbano-ambiental e aproveitamento econômico ambientalmente sustentável, compreendendo:
- a) regularização fundiária;
 - b) implantação de melhoramentos na infra-estrutura urbana;
 - c) implantação de equipamentos sociais.

Capítulo III – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Art. 4º - Para alcançar o desenvolvimento humano e qualidade de vida, em função das propostas feitas pela comunidade local, foram selecionadas as prioridades para os anos meta 2.006 e 2.012, por meio de ação conjunta da subprefeitura com as demais Secretarias pertinentes, visando à priorização das políticas setoriais e das ações estratégicas localizadas, de modo a promover a inclusão social e a reduzir as desigualdades regionais relativas aos diversos setores como, habitação, educação, cultura, esporte e lazer, que foram incluídas no Plano de Ação de Governo.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.

Art. 5º - São objetivos do desenvolvimento urbano com qualidade ambiental:

- I. promover o desenvolvimento sócio-ambiental da Serra da Cantareira, compreendendo:
 - a) implantação, junto às demais subprefeituras da zona norte do município, de um novo dinamismo na faixa de divisa do Parque Estadual da Cantareira, impedindo a expansão da área de uso residencial;
 - b) criação de uma faixa de proteção ambiental, por meio de APA – Área de Proteção Ambiental;
 - c) oferecer incentivos, por meio das diretrizes de zoneamento, a atividades agrícolas, com a implantação de cooperativas comunitárias de abastecimento alimentar, hortas comunitárias e domiciliares, constituindo um projeto de sustentabilidade sócio-ambiental.

Art. 6º - São diretrizes para o desenvolvimento urbano com qualidade ambiental:

- I. implantação de programas de gestão das encostas da Serra da Cantareira, para impedir a expansão urbana e o adensamento, por meio das diretrizes de zoneamento e de seus instrumentos, compreendendo:
 - a) fiscalização e monitoramento das ocupações irregulares nas áreas de proteção ambiental, por meio de programas articulados entre as subprefeituras da região

norte, que deverão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da PMSP, e do Comitê da Bacia do Alto Tietê – cota parte do sub-comitê Cantareira, junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

- b) definição das metas dos Planos de Bairro, nas áreas lindeiras à Serra da Cantareira, áreas de proteção ambiental, áreas de risco, e áreas de ocupação irregular, para o desenvolvimento de programas integrados de habitação social, cultura e educação, implantados por meio de ações que promovam:
 - 1. treinamento e reciclagem de mão de obra, desenvolvidos junto a empresas da região, com a coordenação da área educacional;
 - 2. envolvimento de lideranças comunitárias e associações de bairro.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art. 7º – Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2.002 (PDE), estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Art. 8º - A Rede Estrutural Hídrica Ambiental de Freguesia/Brasilândia compreende as bacias dos Córregos Bananal, Itaguaçu, Cabuçu de Baixo, Rio das Pedras e Córrego Verde, das áreas verdes e áreas degradadas constantes do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro.

- I. implantação dos parques lineares ao longo dos Córregos Itaguaçu, Bananal, Canivete e Carombé, por meio das diretrizes de:
 - a) constituição de barreira à ocupação de áreas sujeitas à inundação e deslizamento;
 - b) recuperação de paisagem degradada;
- II. implantação de área tampão de proteção à Reserva Florestal da Serra da Cantareira, em articulação com os parques lineares;
- III. criação de APA – Área de Preservação Ambiental, na área correspondente à ZEPAM/01, limítrofe à Serra da Cantareira;
- IV. implantação de parque público, no Distrito de Brasilândia, na área remanescente do Sítio Taquarussu, que deverá interligar programa de recuperação ambiental com a implantação do parque linear do Córrego Carombé;
- V. recuperação da Pedreira Itaberaba, no Distrito de Brasilândia, situada no limite da Macrozona de Proteção Ambiental, por meio de recuperação dos locais de deposição de resíduos industriais classe II, e aproveitamento das áreas vegetadas e livres para implantação de equipamentos esportivos, de lazer e recreação, a partir da:
 - a) desativação do aterro, prevista para 2006;
 - b) análise técnica da área e implantação de medidas de mitigação de impactos ambientais;
- VI. recuperação da Pedreira Morro Grande, no Distrito de Brasilândia, situada na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, por meio de:
 - a) recuperação da área degradada por atividades de extração mineral e aterro de inertes, a partir da:
 - 1. desativação do aterro, prevista para 2006;
 - 2. análise técnica da área e implantação de medidas de mitigação de impactos ambientais;

- b) implantação de projeto sócio-ambiental que contemple:
1. preservação do remanescente de área vegetada;
 2. implantação de equipamentos de lazer e recreação, programas de educação ambiental e conjunto esportivo;
 3. implantação de processo de contenção dos níveis de degradação do aterro e encaminhamento dos procedimentos para recuperação ambiental das áreas degradadas.

Art. 9º - Os caminhos verdes, que deverão ser implantados no território da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, constam do Quadro 06 do PDE.

Art. 10 – Deverá ser promovida gestão junto aos órgãos municipais e estaduais competentes para a implantação de área de esporte, recreação e lazer, no reservatório para contenção de águas pluviais – piscinão – situado na bacia do Córrego Bananal, no Distrito de Brasilândia.

Parágrafo único - A área do piscinão deverá ser avaliada quanto à possibilidade de contaminação do lençol freático, pela presença de esgotamento sanitário na rede de drenagem, pela CETESB – Companhia Estadual de Tratamento de Esgoto e Saneamento Básico e pelo órgão municipal competente.

Art. 11 - Deverá ser feita a revisão do sistema de drenagem do piscinão do Córrego Bananal e do sistema de escoamento das águas pluviais dos bairros Jardim Damasceno e Jardim Maria Elisa, no Distrito de Brasilândia, que compreende:

- I. correção da cota da soleira do reservatório para a contenção do refluxo das águas, a montante do córrego;
- II. realização de estudo para o aumento da altura das contenções laterais dos córregos, e manutenção das calhas do sistema de escoamento de águas pluviais.

Art. 12 – Deverá ser promovida gestão junto ao órgão estadual competente (SABESP) para a implantação de programa de saneamento básico em todos os assentamentos ao longo do vale do Córrego Bananal, em especial nos bairros Jardim Damasceno, Jardim Elisa Maria e CDHU de Brasilândia, compreendendo:

- I. urbanização das áreas desprovidas de infra-estrutura básica;
- II. implantação das redes coletoras de esgotos sanitários e ampliação do sistema de drenagem.

Art. 13 - Deverão ser criadas cooperativas de catadores e coleta seletiva, compreendendo:

- I. articulação de projeto de geração de emprego e renda e programa de educação ambiental;
- II. formação e desenvolvimento da prática de sustentabilidade, a partir do trabalho profissional com resíduos recicláveis, e desenvolvimento de programas de capacitação que viabilizem o exercício profissional nesta área;
- III. desenvolvimento do projeto junto com a população do Jardim Vista Alegre, Cidade Alta, Santa Luzia e a Associação Viva FÓ.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 14 – Ficam estabelecidos, mediante a incorporação das propostas definidas pelo PDE, os melhoramentos viários, constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro:

- I. abertura da via estrutural leste-oeste, entre a Avenida General Edgar Facó e Avenida Inajar de Souza, compreendendo:
 - a) integração no sentido leste-oeste do eixo Pirituba-Freguesia-Casa Verde;

- b) reestruturação dos espaços lindeiros à Marginal do Tietê, no Distrito de Freguesia do Ó;
- II. implantação de melhoramentos nas Avenidas Itaberaba, Deputado Cantídio Sampaio, Elíseo Teixeira Leite, Paula Ferreira, Rua Parapuã e Estrada Lázaro Amâncio de Barros, que compreendem:
 - a) regularização do leito carroçável e passeios;
 - b) melhoria da integração da malha viária estrutural e dinamização dos pólos por ela articulados;
 - c) adequação dos gabaritos dos lotes lindeiros a estas vias;
- III. abertura de via entre a Estrada Lázaro Amâncio de Barros e a Avenida José da Natividade Saldanha, no Distrito de Brasilândia, que compreende:
 - a) melhoramento da qualidade do sistema viário estrutural na área expandida do Distrito de Freguesia do Ó, ligação deste com o Distrito de Brasilândia, e a ordenação dos espaços lindeiros ao Córrego Rio das Pedras;
 - b) melhoria da rede viária estrutural e articulação com o Terminal Brasilândia;
- IV. intervenção pontual na Avenida Santa Marina, no Distrito de Freguesia do Ó, consistente em melhoramento do fluxo viário de acesso à essa avenida no sentido leste-oeste e norte-sul, por meio de:
 - a) elaboração de um novo projeto geométrico para solucionar o problema do contrafluxo gerado no pico da manhã em direção ao norte, compreendendo a construção de uma rotatória e/ou viaduto, alargamento da avenida entre as Ruas Ruth Reck Garcia e Francisco Siqueira Brito;
 - b) aproveitamento do terreno vazio situado nesta avenida, para a execução das obras de melhoria, por meio da aplicação do direito de preempção;
- V. intervenção pontual na confluência das Avenidas Manuel Bolívar e Deputado Cantídio Sampaio, consistente em:
 - a) conexão dos eixos viários estruturais e articulação com o Terminal Brasilândia, a ser implantado;
 - b) opção de acesso das populações do Jardim Guarani, Jardim Paulistano, Jardim Vitória Régia, Jardim Brasilândia e Jardim Carombé ao Terminal Brasilândia;
 - c) melhoramento no padrão da rede estrutural que articula as diversas centralidades.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 15 - A Rede Estrutural de Transporte Público da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia incorpora as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes, e é a constante do Quadro 03 e Mapa 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 16 - Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, este Plano Regional Estratégico incorpora algumas das centralidades colocadas pelo PDE, e estabelece:

- I. duas centralidades polares existentes a qualificar - 2006:
 - a) Brasilândia, localizada no Distrito de Brasilândia, que visa à:
 - 1. potencialização das atividades dos equipamentos sociais disponíveis, e implantação de melhoria do ambiente urbano junto à integração com a área do piscinão e áreas de risco;
 - b) Praça João Kaiser, localizada no Distrito de Brasilândia, que visa à:
 - 1. adequação e qualificação do local para implantação do Terminal Brasilândia e a reestruturação do espaço urbano;

- II. quatro centralidades polares existentes a qualificar - 2012:
- a) Freguesia do Ó (Vila Bancária), localizada no Distrito de Freguesia do Ó, que visa à integração do projeto de requalificação dos espaços centrais desse distrito, e deverá contribuir para a consolidação do centro comercial, ainda ativo nesta área;
 - b) Nossa Senhora do Ó, localizada no Distrito de Freguesia do Ó, que visa à implantação de um núcleo de interesse cultural e economicamente revitalizado;
 - c) Rua da Balsa/Avenida Nossa Senhora do Ó e Marginal Tietê, que visam a requalificação, renovação urbana e dinamização da faixa compreendida entre a Marginal do Tietê e a linha de transmissão da Eletropaulo;
- III. seis centralidades lineares existentes a dinamizar, que abrangem os lotes lindeiros às vias:
- a) Avenidas Miguel Cornejo/ João Paulo I, que visa o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, concentração de serviços públicos, e ampliação das atividades econômicas;
 - b) Avenida Petrônio Portela, que visa o aproveitamento da infra-estrutura desta via para o desenvolvimento de atividades terciárias, e poderá constituir-se em um eixo de atividades especializadas em prestação de serviços;
 - c) Estrada do Sabão, que interliga-se à centralidade polar da Praça João Kaiser, e visa melhorar o padrão funcional desta via;
 - d) Avenida Elíseo Teixeira Leite, que visa à concentração de atividades terciárias e institucionais;
 - e) Avenidas Inajar de Souza e Fuad Lutfala, que visam à dinamização da ocupação destas vias e adensamento das atividades secundárias e terciárias, com obrigatoriedade de implantação de espaços para estacionamentos;
- IV. duas novas centralidades ou centros de bairro em Talha Mar e Telecentro, que visam à:
- a) urbanização e organização do espaço;
 - b) implantação de pólo de atividades de prestação de serviços sócio-comunitários e comércio de pequeno porte.

Parágrafo único - As centralidades de que trata este artigo estão contidas na ZCPa e ZCLa, constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitadas no Mapa 04, e estão contidas nas Áreas de Intervenção Urbana – AIU Centralidades, constantes do Quadro 05, delimitadas no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 17 – Segundo o Quadro nº 17 e Mapa nº 05 do PDE, a Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia encontra-se, em parte, contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e, em parte, na Macrozona de Proteção Ambiental.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 18 – Ficam sujeitas às disposições do artigo 150 do PDE, parte do território do Distrito de Brasilândia, entre as divisas com os Distritos de Jaraguá e Cachoeirinha.

Art. 19 – Fica estabelecida a redução do limite da Macrozona de Proteção Ambiental, fixada pelo PDE, localizada no Distrito de Brasilândia, constante do Mapa 04, integrante deste Livro.

Subseção I – Macroárea de Proteção Integral

Art. 20 – Está contida na Macroárea de Proteção Integral, conforme dispõe o artigo 151 do PDE, a ZEP – Zona Especial de Preservação, que compreende parte do Parque Estadual da Serra da Cantareira, localizado no Distrito de Brasilândia.

Subseção II – Macroárea de Conservação e Recuperação

Art. 21 – Estão contidas na Macroárea de Conservação e Recuperação, conforme dispõe o artigo 153 do PDE, compreendendo parte do Distrito de Brasilândia:

- I. ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental;
- II. ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental;
- III. ZCPp – Zona de Centralidade Polar de Proteção Ambiental;
- IV. ZER-1 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa.

Parágrafo único - As características da ZER-1 são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, da ZEPAM são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, da ZMp e ZCPp são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04C, delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 22 – A ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental, localizada na Macroárea de Conservação e Recuperação, permite uso residencial de baixa densidade e não residencial, com atividades de comércio e serviços de âmbito local, e deverá receber diretrizes urbanísticas que visem à recuperação ambiental.

§ 1º - Fica enquadrado na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLp o seguinte trecho de logradouro público: Avenida Deputado Cantídio Sampaio constante do Quadro 04D, delimitado no Mapa 04, integrantes deste Livro.

§ 2º - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes compreendidos no trecho de logradouro público enquadrado na ZCLp são as constantes do Quadro 04, integrante deste Livro.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 23 – Este Plano Regional Estratégico estabelece objetivos, diretrizes e ações estratégicas contidas nas zonas de uso e nas áreas de intervenção para a Macroárea de Urbanização e Qualificação, na porção sul do Distrito de Brasilândia, para a Macroárea de Urbanização em Consolidação, nos Distritos de Brasilândia e Freguesia do Ó, e para a Macroárea de Reestruturação e Requalificação, no Distrito de Freguesia do Ó.

Capítulo II – Das Zonas de Uso

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

Art. 24 – Ficam contidas na Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa – ZER-1/01 Cruzeiro/Vila Palmares e ZER-1/02 Parque Itaguaçu.

Parágrafo único - As características de ocupação e os perímetros das ZER-1 são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção II – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 25 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Mista:

- I. ZM-1 – Zona Mista de baixa densidade;

- II. ZM-2 – Zona Mista de média densidade;
- III. ZM-3b – Zona Mista de alta densidade.

Parágrafo único - As características de uso, ocupação e aproveitamento e os perímetros das Zonas Mistas são os constantes do Quadro 04 e 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 26 – A ZM-1, localizada no Distrito de Brasilândia, permite atividades de comércio e serviços locais, para a geração de emprego e renda, junto ao uso residencial.

Parágrafo único - Deverão ser estimulados na ZM-1, o adensamento vertical, para a abertura de espaços para implantação de equipamentos de uso coletivo e para favorecer os aspectos de recuperação paisagístico-ambiental.

Art. 27 – A ZM-2, localizada, em parte, no Distrito de Brasilândia e, em parte, no Distrito de Freguesia do Ó, abrange a maior parte do território desta subprefeitura e permite o uso residencial com comércio, serviços diversificados e indústrias não poluentes, compatíveis com o uso residencial.

Seção III – Das Zonas Centralidade - ZC

Art. 28 – Ficam enquadrados na Zona Centralidade Polar – ZCPa seis perímetros localizados nos distritos de Brasilândia e Freguesia do Ó.

Parágrafo único - Deverão ser estimulados na ZCPa/02 os usos institucionais ligados às atividades de cultura, educação, lazer e recreação.

Art. 29 – Ficam enquadrados na Zona Centralidade Linear – ZCLa os lotes lindeiros às avenidas Fuad Lutfala, Petrônio Portela, Elíseo Teixeira Leite, Miguel Cornejo, João Paulo I e Inajar de Souza, Estrada do Sabão, e Rua Padre Orlando Garcia da Silveira.

§ 1º - A ZCLa que abrange os lotes lindeiros às avenidas Inajar de Souza e Fuad Lutfala permite o uso residencial com comércio e serviços locais, instituições e indústrias compatíveis com o uso residencial, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (um) e máximo igual a 2,5 (dois e meio).

§ 2º - A ZCLa, que abrange os lotes lindeiros às Avenidas Ministro Petrônio Portela, Miguel Cornejo, João Paulo I e Rua Padre Orlando Garcia da Silveira, permite o uso residencial com comércio e serviços locais, instituições e indústrias compatíveis com o uso residencial, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (um) e máximo igual a 2,0 (dois).

Art. 30 – As características de uso e ocupação e os perímetros das Zonas Centralidade são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 31 – Ficam enquadradas nas Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167-A do PDE, as seguintes áreas:

- I. na Macroárea de Conservação e Recuperação:
 - a) ZEPAM/001 – limítrofe à Serra da Cantareira;
 - b) ZEPAM/002 – Liderança Capitalização;
 - c) ZEPAM/003 – Pedreira Itaberaba;
- II. na Macroárea de Urbanização e Qualificação:

- a) ZEPAM/004 – Caminho Sete Voltas;
- b) ZEPAM/005 – limítrofe a ZEPAM 4;
- c) ZEPAM/006 – Domingos Vega.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e os perímetros das ZEPAM são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 32 – Ficam enquadradas como Zona Especial de Preservação Cultural – ZEPEC, conforme dispõe o artigo 168 do PDE, as edificações do centro histórico do Distrito de Freguesia do Ó.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação do solo e os perímetros da ZEPEC são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Art. 33 – Está contida no perímetro desta subprefeitura a Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG/01 Pedreira Morro Grande, localizada no Distrito de Brasilândia.

§ 1º - O PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, que deverá ser feito após a desativação da Pedreira Morro Grande, deverá priorizar a transformação da área em parque público.

§ 2º - As características de uso e ocupação e o perímetro da ZEPAG constam do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitado no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção IV – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 34 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária, à produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular – HMP, definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, e, inclusive, à recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 35 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, demarca três tipos de ZEIS:

- I. ZEIS 1 – localizadas em terrenos particulares ou públicos ocupados por favelas ou assentamento de baixa renda necessitando de urbanização, regularização fundiária, desafetação ou posse da terra;
- II. ZEIS 2 – localizadas em terrenos ou imóveis subutilizados ou desocupados;
- III. ZEIS 4 – localizadas em terrenos não edificadas e adequadas à urbanização, em áreas de proteção ambiental, na Macroárea de Conservação e Recuperação.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e a descrição perimétrica das ZEIS constam do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 201 do PDE, estabelece a aplicação do parcelamento, edificação ou utilização compulsória nas áreas vazias delimitadas como ZEIS 2 e ZEIS 4.

Seção II – Do Direito de Preempção

Art. 37 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 204 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, demarca os seguintes imóveis para a aplicação do Direito de Preempção:

- I. imóvel situado na Avenida Santa Marina;
- II. imóvel situado nas Ruas Domingos Vega e Xavier da Silva.

Parágrafo único - A descrição perimétrica e a delimitação das áreas para aplicação do Direito de Preempção constam do Quadro 06 e Mapa 06, integrantes deste Livro.

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 38 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 209 do PDE, demarca as zonas mistas e centralidades com coeficientes de aproveitamento máximo maior do que 1,0 (um) como zonas para a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Art. 39 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 217 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, demarca as seguintes áreas para a Transferência do Potencial Construtivo:

- I. áreas de ZEPAM;
- II. imóveis enquadrados dentro do perímetro da ZEPEC;
- III. áreas inseridas dentro do limite dos parques lineares.

Seção V – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Art. 40 – Ficam estabelecidas as AIU Parques Lineares dos Córregos Itaguaçu, Bananal, Canivete e Carombé.

Art. 41 – Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes relativas a AIU Área Tampão de Proteção à Serra da Cantareira:

- I. conter as pressões e o processo de ocupação;
- II. desenvolver projetos ambientalmente sustentáveis, como agricultura familiar, atividades de silvicultura e atividades ligadas ao turismo ecológico;
- III. os projetos e atividades a serem implantadas deverão ser articulados com os parques lineares;
- IV. implantar APA – Área de Proteção Ambiental;
- V. desenvolver projeto de gestão compartilhada governo-população, com a participação do Comitê do Sistema Cantareira, subprefeituras que têm seus limites junto à Serra da Cantareira, SMMA, ONGs, proprietários e segmentos organizados da população.

Art. 42 – Ficam estabelecidas as AIU Sistema Viário para implantação de melhoramentos nas vias estruturais existentes, a saber:

- I. rua Parapuã, que abrange os lotes lindeiros a esta via, e visa à:
 - a) melhorar o seu padrão funcional;
 - b) melhorar as condições de estacionamento, fluidez do tráfego e acessibilidade;
- II. avenida Itaberaba, que abrange os lotes lindeiros a esta via, e visa à:
 - a) melhorar o seu padrão funcional;

- b) acessibilidade, segurança e implantação de espaços para estacionamentos.

Parágrafo único - Fica estabelecido, para as Áreas de Intervenção Urbana de que trata o “caput” deste artigo, o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,5 (um e meio).

Art. 43 – Ficam estabelecidas as seguintes AIU Centralidades:

- I. AIU Centralidade Polar – Rua da Balsa/Avenida Nossa Senhora do Ó, localizada no Distrito de Freguesia do Ó, com coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro), que compreende:
 - a) requalificação e renovação urbana;
 - b) revitalização econômica da área;
 - c) parceria com a iniciativa privada para implantação de um núcleo de interesse cultural;
 - d) articulação com a implantação da Via Estrutural Leste-Oeste;
 - e) envolvimento dos grupos atuantes em projetos de valorização cultural do centro da Freguesia do Ó;
- II. AIU Centralidade Polar – Marginal Tietê, com coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três), que visa à:
 - a) implantação de equipamentos de cultura, educacionais e de lazer, por meio de um projeto associado com as Subprefeituras de Casa Verde, Pirituba e Lapa;
 - b) elaboração de um projeto arquitetônico para a valorização da paisagem do Rio Tietê;
- III. AIU Centralidade Linear das Avenidas Inajar de Souza e Fuad Lutfala, que abrangem os lotes lindeiros a estas vias, e estabelecem coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três).

Art. 44 – Fica estabelecida a AIU Requalificação Urbana do Largo da Pancada, localizada no Distrito de Brasilândia, que visa à:

- I. organização e qualificação do espaço urbano;
- II. saneamento do Córrego Rio das Pedras;
- III. estruturação do transporte público coletivo.

Art. 45 – Fica estabelecida a AIU Requalificação Urbana de Teresinha, localizada no Distrito de Brasilândia, que visa à qualificação dos espaços públicos, implantação de equipamentos sociais, organização da circulação viária e a disciplina do uso do espaço público, e integra as ações:

- I. qualificação da Estrada Lázaro Amâncio de Barros;
- II. ligação da Estrada Lázaro Amâncio de Barros com a Avenida Deputado Cantídio Sampaio;
- III. abertura de via entre a Avenida Humberto Gomes Maia e a Avenida José da Natividade Saldanha.

Art. 46 – As Áreas de Intervenção Urbana são as constantes do Quadro 05, delimitadas no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 01 do Livro III - Anexo à Lei nº
Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Parque Linear	Perímetro	Distrito	Quantificação (m²)	Horizonte
Trecho 1 – córrego Canivete	O perímetro do trecho 1 do parque linear do córrego do Canivete está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	137.370	2006
Trecho 2 – córregos Itaguaçu, Bananal e Carombé	O perímetro do trecho 2 do parque linear do córrego do Canivete está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	310.103	2006

Área Tampão de Proteção à Serra da Cantareira	Perímetro	Distrito	Quantificação (m²)	Horizonte
Trecho 1	O perímetro do trecho 1 da área tampão de proteção 'a Serra da Cantareira está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	514.385	2006
Trecho 2	O perímetro do trecho 2 da área tampão de proteção 'a Serra da Cantareira está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	258.997	2006
Trecho 3	O perímetro do trecho 3 da área tampão de proteção 'a Serra da Cantareira está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	713.367	2006

APA – Área de Proteção Ambiental	Perímetro	Distrito	Quantificação (m²)	Horizonte
APA – limítrofe à Serra da Cantareira	O perímetro da APA está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	3.094.003	2012

Parque Público	Perímetro	Distrito	Quantificação (m²)	Horizonte
Brasilândia	O perímetro do parque Brasilândia está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	273.132	2006

Área de Recreação em Piscinão	Perímetro	Distrito	Quantificação (m²)	Horizonte
Piscinão do córrego Bananal	O perímetro da área de recreação do piscinão do córrego Bananal está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Brasilândia	34.297	2006

Recuperação de Áreas Degradadas	Distrito	Horizonte
Pedreira Morro Grande	Brasilândia	2012
Pedreira Itaberaba	Brasilândia	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 02 do Livro III - Anexo à Lei nº
Rede Viária Estrutural

Abertura de Vias	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte
via estrutural leste-oeste, entre a Avenida General Edgar Facó e Avenida Inajar de Souza	Freguesia do Ó	1.980	2012
via estrutural, entre a Estrada Lázaro Amâncio de Barros e a Avenida José da Natividade Saldanha	Brasilândia	960	2006

Melhoramento de Vias	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte
Avenida Itaberaba	Freguesia do Ó e Brasilândia	4.916	2006
Avenida Deputado Cantídio Sampaio	Brasilândia	6.155	2006
Avenida Elíseo Teixeira Leite	Freguesia do Ó e Brasilândia	2.119	2006
Avenida Paula Ferreira	Freguesia do Ó	796	2006
Rua Parapuã	Brasilândia	2.094	2006
Estrada Lázaro Amâncio de Barros	Brasilândia	1.402	2006

Intervenção Pontual	Distrito	Horizonte
Avenida Santa Marina	Freguesia do Ó	2006
Confluência das avenidas Manuel Bolívar e Deputado Cantídio Sampaio	Brasilândia	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 03 do Livro III - Anexo à Lei nº
Rede Estrutural de Transporte Público

ITEM Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	ANO META
FO-01	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Inajar de Souza com a Av. Nossa Senhora do Ó, segue pela Av. Nossa Senhora do Ó, Av. Santa Marina, R. Javoraú até o cruzamento com a Av. Itaberaba.	2006
FO-02	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Inajar de Souza com a R. Ribeiro de Moraes, segue pela R. Ribeiro de Moraes, Av. Miguel Cornejo até o cruzamento com a Av. Santa Marina	2006
FO-03	Programa Via Livre	Inicia na confluência da R. Professor João Machado com a Av. Itaberaba, segue pela Av. Itaberaba, R. Parapuã, R. Joaquim Ferreira da Rocha, R. Paulo Garcia Aquiline até o cruzamento com a Av. José da Natividade Saldanha.	2006
FO-04	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a R. Sete Barras, segue pela R. Sete Barras, R. Paula Ferreira, Av. Itaberaba, R. Chico de Paula, R. Coronel Tristão, R. da Bica até o cruzamento com a R. Paula Ferreira.	2006
FO-05	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a Av. Ministro Petrônio Portela, segue pela Av. Ministro Petrônio Portela até o cruzamento com a Av. Elísio Teixeira Leite.	2006
FO-06	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Itaberaba com a Av. Elísio Teixeira Leite, segue pela Av. Elísio Teixeira Leite, Estrada do Sabão até o cruzamento com a R. Parapuã.	2006
FO-07	Programa Via Livre	Inicia na confluência da R. Joaquim Ferreira da Rocha com a R. Parapuã até o cruzamento com a Estrada do Sabão.	2006
FO-08	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Otaviano Alves de Lima com a Av. Comendador Martinelli, segue pela Av. Comendador Martinelli, Av. Inajar de Souza até o cruzamento com a Av. Itaberaba.	2012
FO-09	Programa Via Livre	Inicia na confluência da R. Ribeiro de Moraes com a Av. Miguel Cornejo, segue pela Av. Miguel Cornejo, Av. João Paulo I, Av. padre Orlando Garcia da Silveira até o cruzamento com a Av. Deputado Cantídio Sampaio.	2012
FO-10	Programa Via Livre	Inicia na confluência da R. Parapuã com a Av. Itaberaba, segue pela Av. Itaberaba até cruzamento com a Av. Inajar de Souza.	2012
FO-11	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Itaberaba com a R. Henry Charles Potel, segue pela R. Henry Charles Potel até o cruzamento com a Av. Deputado Cantídio Sampaio.	2012
FO-12	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Inajar de Souza com a Av. Deputado Cantídio Sampaio, segue pela Av. Deputado Cantídio Sampaio até o cruzamento com a Av. padre Orlando Garcia da Silveira.	2012
FO-13	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Estrada do Sabão com a Av. Elísio Teixeira Leite, segue pela Av. Elísio Teixeira Leite, R. Joaquim Ribeiro, R. Maria Nazaro da Silva até o cruzamento com a Estrada do Sabão.	2012

FO-14	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Fuad Lutfala com a Av. Elísio Teixeira Leite, segue pela Av. Elísio Teixeira Leite até o cruzamento com o limite das subprefeituras de Freguesia/Brasilândia - Pirituba.	2012
FO-15	Passa Rápido	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a linha de transmissão de energia da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão de energia da Eletropaulo até o cruzamento com a Av. Inajar de Souza.	2012
FO-16	Terminal Intermodal	Terminal Brasilândia - Cruzamento da R. Parapuã com a Estrada do Sabão	2006
FO-17	Estação de Transferência	Cruzamento da R. Bartolomeu do Canto com a Av. Inajar de Souza.	2006
FO-18	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Miguel Cornejo com a R. Ribeiro de Moraes.	2006
FO-19	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Elísio Teixeira Leite com a Av. Ministro Petrônio Portela.	2006
FO-20	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Itaberaba com a Av. João Paulo I.	2006
FO-21	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Cantídio Sampaio com a R. Henry Charles Potel.	2006
FO-22	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Cantídio Sampaio com a R. Padre Orlando Garcia da Silveira.	2006
FO-23	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Elísio Teixeira Leite com a R. Maria Nazaro da Silva.	2006
FO-24	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Itaberaba com a R. Parapuã.	2012
FO-25	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Elísio Teixeira Leite com a Estrada do Sabão.	2012
FO-26	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Elísio Teixeira Leite com a R. Joaquim Ribeiro.	2012
FO-27	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. João Paulo I com a Av. Padre Orlando Garcia da Silveira.	2012
FO-28	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Humberto Gomes Maia com a Estrada Lázaro Amâncio de Barros.	2012
FO-29	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Cantídio Sampaio com a R. Talha-Mar.	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia - PRE - FO
 Quadro nº 04 do Livro III - Anexo à Lei nº
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

Folha 1/2

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/01 e ZER-1/02	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	0,0042	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/01 e ZM-1/02	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0200	15,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM-2/01	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0286 (g)	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM-3b/01 a ZM-3b/08	0,20	2,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0333 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR E LINEAR	ZCPa/01 a ZCPa/06, ZCLa/02 a ZCLa/05 ZCLa/01 e ZCLa/06	0,20	1,00	2,00 2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
ZONAS ESPECIAIS	ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	ZEIS - 1	0,10	1,00	2,5(c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250 m2 (g)	10,00 m (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)
		ZEIS - 2	0,10	1,00	2,5(c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250 m2 (g)	10,00 m (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)
		ZEIS - 4	0,10	1,00	2,5(c)	0,50 (i)	Parâmetros da ZEIS 2, no que couber, observada a legislação estadual pertinente e as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais quando aprovadas				9,00	Parâmetros da ZEIS 2, no que couber, observada a legislação estadual pertinente e as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais quando aprovadas		
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM/01 a ZEPAM/06	(h)	0,1 (i)	0,1 (i)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo			9,00	estudo de cada caso pelo Executivo		
	ZONA ESPECIAL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E DE EXTRAÇÃO MINERAL	ZEPAG/01	(h)	0,20	0,20	0,20	0,70	estudo de cada caso pelo Executivo			9,00	estudo de cada caso pelo Executivo		
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC/01	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.											

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia - PRE - FO
 Quadro nº 04 do Livro III - Anexo à Lei nº
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

Folha 2/2

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA CENTRALIDADE POLAR E LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCLp (Av. Deputado Cantídio Sampaio), e ZCPp/01 e ZCPp/02	(h)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m2 (i)	10,00 m (i)	0,004	15,00	5,00 (i)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp/01 a ZMp/04	(h)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m2 (i)	10,00 m (i)	0,02	15,00	5,00 (i)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEP/01	Estudo de cada caso pelo Executivo											

NOTAS:

- ver artigo 188 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- ver artigo 189 da Parte III desta lei, quanto ao gabarito máximo de altura das edificações em ZEIS
- ver §1º do artigo 100 e artigo 107 da Parte III desta lei quanto a não permissão para a aplicação da outorga onerosa ou recepção da transferência de potencial construtivo adicional nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e na macrozona de proteção ambiental
- ver artigo 187 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- ver artigo 181 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- ver parágrafo único do artigo 181 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para galpões industriais
- ver artigo 190 da Parte III desta lei, quanto às normas, índices e parâmetros para HIS e HMP
- não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 04A do Livro III - Anexo à Lei nº
Zonas de Uso – Descrição Perimétrica

Zonas de Uso	Perímetro
ZER-1/01	Começa na confluência da Rua Antônio Pires x Ribeiro de Moraes, segue pela Rua Antônio Pires, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Ribeiro de Moraes, Rua Bartolomeu Faria, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Antonio Pires até o ponto inicial.
ZER-1/02	O perímetro da ZER-1/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZM-1/01	Começa na confluência da R. da Chácara com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, Av. Dep. Cantídio Sampaio, R. Antonini Ferdinando, R. Geraldo Marino, R. Vitantonio Mastroso, segmento 1-2, Av. Dep. Cantídio Sampaio, R. Manoel Gadelho, limite com a ZEPAM/03 – Pedreira Itaberaba, linha de transmissão da Eletropaulo, limite da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia com a Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha, R. Gonçalo do Abaeté, R. Diógenes Campos Aires, Av. Dep. Cantídio Sampaio, Av. Pe. Orlando Garcia da Silveira, R. Amauri de Medeiros, R. Caiape, R. Carlos Maria, Av. José da Natividade Saldanha, R. Paulo Garcia Aquiline, R. Joaquim Ferreira da Rocha, R. Parapuã, R. Domingos Vega, R. Roca Sales, R. Encruzilhada do Sul, R. Aparecida do Taboado, Av. Eliseo Teixeira Leite, limite da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia com a Subprefeitura de Pirituba, R. da Chácara até o ponto inicial.
ZM-2/01	A totalidade do território contida no perímetro dessa Subprefeitura, excluindo-se a Macroárea de Proteção Ambiental, as Zonas Centralidades, as ZER-1, ZM-1, ZM-3b, ZEPEC, ZEPAM, ZEPAG e ZEIS.
ZM-3b/01	Começa na confluência da Rua Domingos Vêga x Rua Dr. Diogo Canteras, segue pela Rua Dr. Diogo Canteras, Rua Parapuã, Rua Tiro ao Pombo, Rua João Caetano Pinto, Travessa Florêncio Gatto, Rua Columbia, Rua Parapuã, Rua Macedônia, Rua João Daunt Filho, Rua Jerônimo Souto Maior, Rua Maestro Erlon Chaves, Rua Dr. Moacir Cestari, Rua Dr. Milton César Ribeiro, Travessa Dino A. Menochi, Rua Domingos P. Lisboa, Rua Dr. João Higino Batista, segmento 1-2, Rua Eng. Dario Machado, Estrada do Sabão, Rua Domingos Vega até o ponto inicial.
ZM-3b/02	Começa na confluência da Rua Campo Redondo x Rua José Pedreschi, segue pela Rua José Pedreschi, Rua Luciano D'Amore, Rua Pompeu de Souza Brasil, Rua Mal. Mello Ararigbóia, Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Manoel Rodrigues da Cunha, Rua Spencer Vampré, Rua João Manoel dos Santos, Rua Gonçalo de Andrade, Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Antonio F. Castilho, Rua Vila R, Rua Henry Charles Potel, Rua João Mauricio da Costa, Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Campo Redondo até o ponto inicial.
ZM-3b/03	Começa na confluência da Rua Ver. Carlos Wesley x Rua Rodolfo M. Teófilo, segue pela Rua Ver. Carlos Wesley, Rua Henry Charles Potel, Rua Emílio Kemp, Rua Antonio J. da Silva, Rua Inácio de Carvalho, Rua Carlos Dias Fernandes, Rua Arapiuns, Rua Bacuriteua, Avenida Itaberaba, Rua s/n, Rua Conceição do Jacuípe, segmento 1-2, Rua Vila 1, Rua Mons. São Lauriano, Avenida Itaberaba, Rua Vila 2, Rua Catolandia, Rua Mucugê, Rua Francisco Lochiavo, Rua Acioli, Rua Rodolfo M. Teófilo até o ponto inicial.
ZM-3b/04	Começa na confluência da Rua Parapuã x Avenida Joaquim Sampaio Peixoto, segue pela Avenida Joaquim Sampaio Peixoto, Rua Tte. Pio Correia da Rocha, Rua Olga de Souza Queiroz, Rua Prof. Andriolli, Rua Eng. Alberto Meyer, Rua Vila 1, Rua Comen. César Alfieri, Rua São Feliciano, Rua s/n, Rua Cde. Barca, Rua Parapuã até o ponto inicial.
ZM-3b/05	Começa na confluência da Rua Carlos Alberto Moretti x Rua Dr. Estevão Montebello, segue pela Rua Carlos Alberto Moretti, Rua Pof, Oliveira e Souza, Rua Dr. Ubaldo Costa Leite, segmento 1-2, Rua Nunes Ferreira Filho, Rua João Cordeiro, Rua Estevão Montebello até o ponto inicial.
ZM-3b/06	Começa na confluência da Avenida Itaberaba x Rua Sta. Lúcia Filippini, segue pela Rua dos Sítiantes, Rua Dias Velhor, Rua Brito Peixoto, segmento 1-2, Rua Isabel Velho, Travessa Edgar Neville, Rua Manoel Madruga, Rua Prof. Rivadavia de Campos, Rua Dr. Otávio Lobo, Rua Teobaldo de Carvalho, Rua Monjolo, Rua Nazário Pagano, Avenida Elisio Teixeira Leite, Rua Pde. João Franco, Avenida Itaberaba até o ponto inicial.
ZM-3b/07	Começa na confluência da Rua Sta. Ângela x Rua Francisco Lotufo, segue pela Avenida Inajar de Souza, Rua Ribeiro de Moraes, Rua Manoel Correia, Rua Dalvo Matos Dedecca, Rua Abaibas, Rua Sta. Auta, Rua Sta. Ângela até o ponto inicial.
ZM-3b/08	Começa na confluência da Av. Paula Ferreira com a Rua Cte. Ferreira Carneiro, segue pela Rua Cte. Ferreira Carneiro, Rua Chico de Paula, segmento 3-4, segmento 4-1, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Javoraú, Travessa Fernandes, Rua pedroso Xavier, Rua Bonifácio Cubas, Av. Santa Marina, Rua Enéas C. Barbanti, Rua Júlio De Lamari, Rua Bruno Bertucci, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Oscar Camilo, Rua Laudelino Freire, Av. Paula Ferreira até o ponto inicial.

ZCPa/01	Começa na confluência da Avenida Gen. Edgar Facó x linha de transmissão da Eletropaulo, segue até Avenida Paula Ferreira, rua Laudelino Freire, Rua Oscar Camilo, Rua Souza Filho, segmento 3-4, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Bruno Bertucci, Rua Júlio De Lamare, Rua Enéas Luís Carlos Barbanti, Avenida Sta. Marina, Rua Bonifácio Cubas, Rua ribeiro de Moraes, Rua Cajati, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Inajar de Souza, Avenida Nsa. Sra. Do Ó, Rua Balsa, Acesso Esq. a Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), Avenida Gen. Edgar Faço até o ponto inicial.
ZCPa/02	Começa na confluência da Avenida Gen. Edgar Facó x Acesso Esq. a Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), segue pelo Acesso Esq. a Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), Rua Balsa, Avenida Nsa. Sra. Do Ó, AvenidaCom. Martinelli, Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), Avenida Gen. Edgar Faço até o ponto inicial.
ZCPa/03	Começa na confluência da Avenida João Paulo I x Rua Lourenço de Andrade, segue pela Rua Lourenço de Andrade, Rua Marquês de Recife, Rua Pedregulho, Rua Icatuaçu, Rua Pres. Bernardes, Rua Sta. Rosa do Viterbo, Rua Guaicara, Rua João Delgado, segmento 1-2, Rua Dom Gaspar de Mendonça, Avenida Itaberaba, Rua Pádua Dutra, Rua Alberto Andalo, Avenida João Paulo I até o ponto inicial
ZCPa/04	Começa na confluência da Rua Gerson Pereira de Brito x Rua Carlos Maria Monteiro, segue pela Rua Carlos Maria Monteiro, Rua Caiape, Rua Amauri de Medeiros, Rua Mirangaoba, Avenida Diretriz, Avenida João Paulo I, Rua Tenório Cavalcanti, Rua Marcos Marlene, Rua Rui de Moraes Apocalipse, Avenida José da Natividade Saldanha, Rua Luis José Junqueira Freire, Rua Comandaí, Rua Antonio M. Dentinho, Rua Gerson Pereira de Brito até o ponto inicial.
ZCPa/05	Começa na confluência da Rua Artur Lucas x Rua Domingos Vega, segue pela Rua Domingos Veja, Estrada do Sabão, Rua Arurunemo, Rua Raulino Galdino da Silva, Travessa Valentin Bender, Rua Xavier da Silva Ferrão, segmento 1-2 até o ponto inicial.
ZCPa/06	Começa na confluência Av. Dep. Cantídio Sampaio com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, R. Antonini Ferdinando, Av. Dep. Cantídio Sampaio até o ponto inicial.
ZCLa/01	Abrange os lotes lindeiros às avenidas Gal Edgar Facó e Fuad Lutfalla, da R. Sete Barras até a Av. Tomás Rabelo.
ZCLa/02	Abrange os lotes lindeiros à Estrada do Sabão, da Av. Elíseo Teixeira Leite até a R. Eloi Salmon.
ZCLa/03	Abrange os lotes lindeiros à Av. Elíseo Teixeira Leite, da R. José Pereira Araújo até a Estrada do Sabão.
ZCLa/04	Abrange os lotes lindeiros da Av. Min. Petrônio Portela, da Av. Gal Edgar Facó até a R. Veiga Miranda.
ZCLa/05	Abrange os lotes lindeiros à Av. Miguel Cornejo, da R. Ribeiro de Moraes até a R. Guaicara.
ZCLa/06	Abrange os lotes lindeiros à Av. João Paulo I, da R. Lourenço de Andrade até a R. Tenório Cavalcanti.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 04B do Livro III - Anexo à Lei nº
Zonas Especiais – Descrição Perimétrica

Zonas Especiais	Perímetro
ZEPEC/01	Inicia na confluência da R. Teresa Veiga com a R. João Alves, segue pela R. João Alves, R. Praia Vermelha, R. Antonieta, R. Jesuíno de Brito, segmento 1-2, R. da Bica, R. Anastácio de Souza Pinto, R. Chico de Paula, segmento 3-4, R. José Leonel Vieira, segmento 5-6, R. Teresa Veiga até o ponto inicial.
ZEPAM/01	O Perímetro da ZEPAM/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/02	O Perímetro da ZEPAM/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/03	O Perímetro da ZEPAM/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/04	O Perímetro da ZEPAM/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/05	O Perímetro da ZEPAM/05 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/06	O Perímetro da ZEPAM/06 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/01	Inicia na confluência da Rua Eliseo Teixeira Leite x Rua Padre Achilles Silvestre, segue pela Rua Padre Achilles Silvestre, Rua Aparecida do Taboado, Rua Encruzilhada do Sul, Rua Fátima do Sul, Rua Roca Sales, Caminho das Sete Voltas, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Eliseo Teixeira Leite até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N035 (PJ/FO)	Inicia-se na confluência da Rua Antônio da Silva Leite com a Avenida Dep. Cantídio Sampaio, segue pela Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Monte Alegre do Sul, Rua s/n CODLOG N29668, Rua Manoel Fernandes Leão, segmento 1-2 (divisa dos lotes 8 e 64 com os lotes 7 e 31 da quadra 100 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Nicanor de Vasconcelos, Rua Manuel Fernandes Leão, Rua João Correa Castro, Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Morro Crispim da Costa, segmento 3-4 (divisa do E.L. e dos lotes 67 e 66 com o lote 55 da quadra 96 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa do setor 215 com o setor 190 da Planta Genérica de Valores até o ponto 5 (ponto 5 coordenadas X=325.769,33 e Y=7.405.412,98), segue pelo córrego existente até encontrar a faixa de transmissão da Eletropaulo, segue pela faixa de transmissão da Eletropaulo até o ponto 6, segmento 6-7 (divisa da quadra 224 com a quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 14 da quadra 226 com a quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Praça José Borges, Rua Wenceslau de Campos, Rua Cd. Monterone, Rua Augusto de Barros Cruz, Rua Prf. Henrique Isola Neto, Rua s/n CODLOG N29221, Rua Joaquim Nunes, Rua João Nápoles, segmento 9-10 (divisa dos lotes 13 e 14 da quadra 217 com a quadra 225 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua José Ferreira Menezes, córrego existente, segmentos 11-12-13 (ponto 11, coordenadas X=324.465,32 e Y=7.405.052,14, ponto 12, coordenadas X=324.417,97 e Y=7.405.149,14, ponto 13, coordenadas X=324.354,76 e Y=7.405.171,66), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Rua Caxambu do Sul, Rua s/n CODLOG N29220, Rua Silvério de Castro Souza, Rua Salto do Itararé, Avenida Elísio Teixeira Leite, Rua André Bagi, Rua Monte Azul Paulista, Rua s/n CODLOG N29260, segmento 14-15-16 (divisa dos lotes 139, 132, 131, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124 e 31 com os lotes 141, 142, área independente Dr. Ângelo Gayoto, 20, 21, 22, 135, 136, 160, 159, 158, 25 e 156 da quadra 87 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio da Silva Leite até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N062 (PJ/FO)	Inicia-se na confluência da Rua Tomé de Almeida e Oliveira com a Rua do Guerra, segue pela Rua do Guerra, Travessa Armando Fiori, segmento 1-2 (divisa do lote 210 com o lote 276 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3-4-5-6 (divisa do lote 330 com os lotes 228, 229, 230, 332, 246 e 247 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Hortolândia, segmento 7-8 (divisa da quadra 267 com a quadra 207 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Davinópolis, Rua Monte do Carmo, Rua Hortolândia, Rua Onetacas, Rua Simão Campos, Rua s/n CODLOG N25126, segmentos 9-10-11 (ponto 9 coordenadas X=324.697,26 e Y=7.403.538,95, ponto 10, coordenadas X=324.691,52 e Y=7.403.604,50, ponto 11, coordenadas X=324.738,94 e Y=7.403.611,95), segue pelo córrego existente à norte até o ponto 12 (divisa do E.L. com o lote 273 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmentos 12-13-14-15 (ponto 12, coordenadas X=324.711,38 e Y=7.403.794,53, ponto 13, coordenadas X=324.734,56 e Y=7.403.814,96, ponto 14, coordenadas X=324.769,52 e Y=7.403.829,16, ponto 15 coordenadas X=324.768,07 e Y=7.403.941,35), Rua Hortolândia, segmentos 16-17-18-19 (ponto 16, coordenadas

	<p>X=324.677,67 e Y=7.403.906,65, ponto 17, coordenadas X=324.794,42 e Y=7.403.989,41, ponto 18, coordenadas X=324.805,16 e Y=7.404.032,35, ponto 19, coordenadas X=324.958,50 e Y=7.404.118,22), Avenida Elísio Teixeira Leite, segmento 20-21 (ponto 20, coordenadas X=325.074,83 e Y=7.403.999,00, ponto 21, coordenadas X=324.889,10 e Y=7.403.905,67), Rua Prof. José Lourenço, Rua Artest Peres, segmentos 22-23-24 (ponto 22, coordenadas X=325.123,59 e Y=7.403.500,08, ponto 23, coordenadas X=325.153,89 e Y=7.403.554,28, ponto 24, coordenadas X=325.215,12 e Y=7.403.518,20), segmentos 24-25 (divisa da quadra 297 com a quadra 288 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG 442828, segmento 26-27 (ponto 26, coordenadas X=325.247,82 e Y=7.403.475,29, ponto 27, coordenadas X=325.315,61 e Y=7.403.452,67), segmentos 27-28-29 (divisa da quadra 297 do setor 126 com a quadra 289 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua São Urbano, segmento 30-31 (divisa da quadra 287 com a quadra 289 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), do ponto 31 ao ponto 32 segue pela divisa do setor 106 com o setor 126 da Planta Genérica de Valores, segmento 32-33 (divisa da quadra 292 com a quadra 296 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Tomé de Almeida e Oliveira, segmento 34-35 (divisa da quadra 62 com a quadra 196 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua São Cândido, segmento 36-37 (divisa dos lotes 73, 59 e 90 com os lotes 48, 58 e 74 da quadra 292 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua Barcada, Avenida Joaquim de Nazareth, Rua Tomé de Almeida e Oliveira até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – N066 (FO/PJ)	<p>Inicia-se na Avenida Dep. Cantídio Sampaio no ponto 1, segmentos 1-2-3-4-5-6 (ponto 1, coordenadas X=325.492,26 e Y=7.406.901,68, ponto 2, coordenadas X=325.590,92 e Y=7.407.035,82, ponto 3, coordenadas X=325.647,50 e Y=7.407.012,96, ponto 4, coordenadas X=325.685,09 e Y=7.407.045,10, ponto 5, coordenadas X=325.729,27 e Y=7.407.048,25, ponto 6, coordenadas X=325.781,31 e Y=7.406.877,67, Rua s/nome CODLOG 325619, segmentos 7-8-9-1 (ponto 7 coordenadas X=326.020,70 e Y=7.406.734,96, ponto 8 coordenadas X=325.981,85 e Y=7.406.447,48, ponto 9 coordenadas X=325.840,40 e Y=7.406.459,91).</p>
ZEIS 1 – N067 (FO)	<p>Inicia-se na confluência da Avenida Deputado Cantídio Sampaio com a Rua s/n CODLOG N29087, segue pela Rua s/n CODLOG N29087, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1 coordenadas X=326.023,85 e Y=7.406.170,99, ponto 2 coordenadas X=326.102,64 e Y=7.406.250,21, ponto 3 coordenadas X=326.174,36 e Y=7.406.220,01, ponto 4 coordenadas X=326.130,95 e Y=7.406.063,37, ponto 5 coordenadas X=326.306,46 e Y=7.406.152,06), segue pelo córrego existente, segue pelo córrego afluente à nordeste, segmento 6-7 (divisa do lote 34 da quadra 58 e da quadra 59 com o lote 1 da quadra 51 do setor 191 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8-9-10 (ponto 7 coordenadas X=326.610,18 e Y=7.406.188,48, ponto 8 coordenadas X=326.685,38 e Y=7.406.217,88, ponto 9 coordenadas X=326.860,27 e Y=7.406.024,95, ponto 10 coordenadas X=326.754,07 e Y=7.405.968,97), segmentos 10-11-12 (divisa dos lotes 1, 2 e 45 da quadra 69 setor 191 e dos lotes 32, 31, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 33, 34, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra 71 setor 191, s com o lote 1 da quadra 51 do setor 191 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N29032, córrego existente, segmentos 13-14-15-16-17-18 (ponto 13 coordenadas X=327.219,99 e Y=7.405.565,07, ponto 14 coordenadas X=327.241,13 e Y=7.405.633,07 ponto 15 coordenadas X=327.258,12 e Y=7.405.835,01 ponto 16 coordenadas X=327.241,29 e Y=7.405.895,16 ponto 17 coordenadas X=327.156,20 e Y=7.405.916,16, ponto 18 coordenadas X=327.180,67 e Y=7.406.166,28), córrego existente, segmentos 19-20-21-22-23-24-25 (ponto 19 coordenadas X=327.574,96 e Y=7.406.230,61, ponto 20 coordenadas X=327.618,58 e Y=7.406.244,54, ponto 21 coordenadas X=327.648,78 e Y=7.406.193,59, ponto 22 coordenadas X=327.682,75 e Y=7.406.172,83, ponto 23 coordenadas X=327.692,18 e Y=7.406.112,43, ponto 24 coordenadas X=327.458,16 e Y=7.406.006,75, ponto 25 coordenadas X=327.462,72 e Y=7.405.695,73) córrego existente, segmentos 26-27-28-29-30-31 (ponto 26, coordenadas X=327.818,13 e Y=7.405.737,18, ponto 27, coordenadas X=327.841,74 e Y=7.405.836,90, ponto 28, coordenadas X=327.805,89 e Y=7.406.011,47, ponto 29, coordenadas X=327.887,04 e Y=7.406.042,61, ponto 30, coordenadas X=327.954,98 e Y=7.405.889,74, ponto 31, coordenadas X=327.933,75 e Y=7.405.856,47), córrego existente, segue pelo outro córrego à leste, Avenida Gen. Penha Brasil até a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Deputado Cantídio Sampaio até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – N068 (FO/PJ)	<p>Inicia-se na confluência da Rua Marilac com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até a Linha de Transmissão da Eletropaulo, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, do ponto 1 ao ponto 2 segue pela divisa do setor 127 com o setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Jesuino Antônio Batista, Rua s/n CODLOG N29042, Rua Marcelino José de Freitas, Rua Muniz Barreto, segmentos 3-4-5 (divisa das quadra 79 e 66 do setor 308 com as quadra 416 e 417 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Marques, Estrada Lázaro Amancio de Barros, Av. Humberto Gomes Gaia, Rua João Cosmo dos Santos, Rua Laurindo Augusto de Souza, segmento 6-7 (divisa dos lotes 11 e 37 com os lotes 10 e 20 da quadra 144 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Mercedes Baravelle Fraga, Rua Artur Lucas, Rua Domingos Vega, Rua Baixada Cuiabana, Praça Sericita, Rua Huletia, Rua Ipiroides Martins Borges, segmentos 8-9-10-11-12 (divisa do lote 6 com o lote 13 da quadra 87 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N29474, Rua Joaquim de São Brito, Rua Aparecida do Tabuado, Rua Flores de Goiás, Rua 20 CODLOG N29427, Rua 25 (CODLOG N29441), Rua Lagoa da Serra, Rua s/n CODLOG N29438, Rua Alto Tocantins, Rua Aparecida do Tabuado, Rua Padre Achilles Silvestre, Avenida Elísio Teixeira Leite, segmentos 13-14-15 (ponto 13, coordenadas X=324.817,22 e Y=7.404.428,71, ponto 14, coordenadas X=324.756,74 e Y=7.404.419,63 ponto 15, coordenadas X=324.712,14 e Y=7.404.481,02), Rua Campinorte, Rua s/n CODLOG N29161, segmentos 16-17-18-19-20 (divisa dos lotes 101, 100, 99, 279, 280, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 86, 88, 87, 86, 76, 75, 74, 51, 50, 49, 48, 47 com os lotes 395, 406, 405, 404, 403 da quadra 267 setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmentos 20-21-22 (divisa do lote 266 e E.L. com o lote 403 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Marilac até o ponto inicial.</p>

ZEIS 1 N069 (FO/CV)	<p>Inicia-se na confluência da Avenida Cantídio Sampaio com a Rua Euvaldo Augusto Freire no ponto 1 (ponto 1 coordenadas X=326.423,52 e Y=7.405.291,58) segue até o ponto 2 pela linha de transmissão da Eletropaulo (ponto 2 coordenadas X=328.712,75 e Y=7.405.347,45), segmento 2-3 (divisa do lote 2 da quadra 64 com as quadras 63 e 65 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 3 da quadra 420 com a quadra 70 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente à leste até o ponto 5, segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X=330.271,59 e Y=7.405.390,16, ponto 6 coordenadas X=330.260,59 e Y=7.405.325,08), Rua São Roque de Minas, Rua Francisco Machado da Silva, segmento 7-8 (ponto 7 coordenadas X=330.414,14 e Y=7.405.266,27 , ponto 8 coordenadas X=330.554,90 e Y=7.405.407,12), Estrada da Sede, Avenida Francisco Machado da Silva, segmento 9-10 (divisa do lote 6 da quadra 310 com as quadras 239-02, 239-03 e 239-04 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Domenico de Angelis, Rua s/n CODLOG N53414, Avenida Francisco Machado da Silva, Av. Masao Watanabe, Rua Dr. Salles Malheiros, Rua José Mário Teixeira de Leão, Rua Ribeirão das Laranjeiras, Rua Baía de São Jorge, Rua s/ nome CODLOG N00410, Rua Dr. Araújo Castro, Rua s/n CODLOG N30101, Rua Cachoeira dos Antunes, Rua Afonso Lopes Vieira, Rua s/n CODLOG N27499, Rua Eugênio de Castro, Rua Afonso Lopes Vieira, Rua s/n CODLOG 27510, Rua Correia Pacheco, Rua Três CODLOG 361135, Av. Masao Watanabe, Rua Min Lins de Barros, Rua Gervasio Leite Rebelo, segmento 11-12 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 160 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, Av. Gal Penha Brasil, Rua Agenor Alves Meira, Rua Ari Carneiro Fernandes, Rua Simão Molinaro, segmento 13-14 (divisa dos lotes 10 e 11 com o lote 17 da quadra 75 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Agenor Alves Meira, segmento 15-16 (divisa da quadra 82 com a quadra 346 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Julio Pinheiro, segmento 17-18 (ponto 17 coordenadas X=328.525,42 e Y=7.404.551,12, ponto 18 coordenadas X=328.515,04 e Y=7.404.600,32) Rua Augusto César Sandino, Rua Expedito Armando Cardoso de Melo, Rua Steve Biko, segmento 19-20 (divisa do E.L. com a quadra 47, do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Marighella, Avenida Dep. Cantidio Sampaio, Rua Francesco Tosti, Rua Pe Manuel Honorato, Rua Adriano Lualdi, Rua Justino Simão de Oliveira, Rua Nícia Coutinho Patrício, Rua Júlio Mário Salusse, segmento 21-22 (divisa dos lotes 46 e 20 com os lotes 47 e 19 da quadra 17 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Travessa Aldo Fabrizi, segmento 23-24 (divisa da quadra 12 do setor 127 com a quadra 449 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-25 (divisa do lote 79 com o lote 80 da quadra 449 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Travessa João Domingos Vieira, Rua s/n CODLOG N26877, segmento 26-27 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 31 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Flor de Lis, Rua Berenice, Rua Inverno, Rua s/n CODLOG N26872, Rua Vitória Régia, Rua s/n CODLOG N26853, Rua Tabatinga, Rua s/n CODLOG N26855, Rua Camaratiba, segmento 28-29 (divisa do E.L. com os lotes 1 e 25 da quadra 19 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Virajuba, segmento 30-31 (divisa do E.L. com o lote 29 da quadra 18 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Joaquim Ferreira da Rocha, segmento 32-33 (divisa do E.L. com o lote 7 da quadra 17 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Arapongas, Rua s/n CODLOG N26849, segmento 34-35 (divisa do E.L. com os lotes 9 e 14 da quadra 11 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Joaquim Ferreira da Rocha, segmentos 36-37-38 (divisa do E.L. com os lotes 14 e 23 da quadra 8 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Virajuba, Rua s/n CODLOG N29770, Rua do Outono, Rua Morro das Mangueiras, Rua Damásio de Menezes, Rua Morro das Mangueiras, Rua João Pinto de Oliveira, segmento 39-40 (ponto 39, X=327.195,17 e Y=7.404.332,76; ponto 40, X=327.208,24 e Y=7.404.281,19), segmentos 40-41-42-43 (divisa do E.L. do setor 127 com os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 1, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 3, 45, 28, 29, 30, 4, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da quadra 25 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmentos 43-44-45-46 (ponto 43, X=327.488,48 e Y=7.404.238,10; ponto 44, X=327.475,01 e Y=7.404.271,37; ponto 45, X=327.446,36 e Y=7.404.302,97; ponto 46, X=327.456,05 e Y=7.404.310,13), Rua Inverno, segmento 47-48 (divisa da quadra 343 do setor 127 com a quadra 28 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 48-49 (divisa da quadra 385 do setor 107 com a quadra 343 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua José da Silva Ramos, Rua Itambé do Mato Dentro, Rua Jesuino Antônio Batista, do ponto 50 ao ponto 51 segue pela divisa do setor 127 com o setor 308 da Planta Genérica de Valores (ponto 50, coordenadas X=327.118,77 e Y=7.404.801,61, ponto 51, coordenadas X=327.197,35 e Y=7.404.973,07), Avenida Deputado Cantídio Sampaio, segmento 52-53 (ponto 52, coordenadas X=327.233,70 e Y=7.404.966,89, ponto 53, coordenadas X=327.292,63 e Y=7.404.912,96), segmento 53-54 (divisa dos lotes 49 à 67 com os lotes 29 à 48 da quadra 325 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmentos 54-55-56 (ponto 54, coordenadas X=327.440,86 e Y=7.404.697,39, ponto 55, coordenadas X=327.523,23 e Y=7.404.692,37, ponto 56, coordenadas X=327.544,32 e Y=7.404.602,02), Rua Antônio Dalco, Rua Clara Nunes, do ponto 57 ao ponto 58 segue pela divisa da quadra 368 com a quadra 323 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, do ponto 58 até o ponto 60 segue pela divisa dos lotes 1 e 2 com o lote 8 da quadra 323 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, do ponto 60 até o ponto 64 segue pela divisa do lote 2 da quadra 323 com o E.L. e com as quadras 318, 320 e 321 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, do ponto 64 até o ponto 66 segue pela divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 323 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, Avenida Deputado Cantídio Sampaio até o ponto inicial.</p>
ZEIS 1 – N070 (FO)	<p>Inicia-se na confluência da Rua Calcedonea com a Rua Xavier da Silva Ferrão, segue pela Rua Xavier da Silva Ferrão, Rua s/n CODLOG N25626, Rua Eloi Salmon, segmento 1-2 (divisa do lote 135 com os lotes 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 128 da quadra 3 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), Rua Alamoique, Rua Xavier da Silva Ferrão, segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 30 da quadra 150 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6-7-8-9 (divisa dos lotes 1, 2 e 7 com os lotes 36, 31, 32, 33, 34, 35, 28, 27, 26, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, e 8 da quadra 150 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Arurunemo, Rua Raulino Galdino da Silva, Rua Maria Nazaro da Silva, Rua Calcedonea até o ponto inicial.</p>

ZEIS 1 – N071 (FO)	Inicia-se na Rua Francisco Carlos de Souza no ponto 1 (divisa do E.L. com o lote 76 da quadra 20 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Francisco Carlos de Souza, segmento 2-3 (divisa do E.L. com o lote 76 e 77 da quadra 20 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), Rua Beranizia de Paula Oliveira, segmento 4-1 (divisa do E.L. com o lote 76 da quadra 20 do setor 307 da Planta Genérica de Valores).
ZEIS 1 – N072 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Vila Progresso com a Rua Alcantilado, segue pela Rua Alcantilado, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 294 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 295 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua Vila Progresso até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N073 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Eduardo Cantor com a Rua Sebastião Alves de Souza, segue pela Rua Sebastião Alves de Souza, Avenida Fuad Lutfalla, Avenida Brasilina Vieira Simões, Rua Eduardo Cantor até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N074 (FO)	Inicia-se na Rua Rafael Alves no ponto 1 (divisa do E.L. com o lote 24 da quadra 51 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Rafael Alves, segmento 2-3 (divisa do E.L. com o lote 23 da quadra 51 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 5 e 15 da quadra 51 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), ponto 4 até o ponto 1 inicial.
ZEIS 1 – N075 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Rafael Alves com a Rua João Alves Pimenta, segue pela Rua João Alves Pimenta, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 17, 18, 31, 32 e 7 da quadra 51 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com o lote 20 da quadra 51 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), Rua Rafael Alves até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N076 (FO)	Inicia-se na confluência da Avenida Guilhermina Vieira com a Rua João Alves Pimenta, segue pela Rua João Alves Pimenta, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 27 e 14 da quadra 56 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), Rua Fortunato Simões, travessa Fortunato Simões até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N077 (FO)	Inicia-se na Rua Marilisa no ponto 1 (divisa do E.L. com o lote 32 da quadra 73 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Marilisa, segmento 2-3 (divisa do E.L. com o lote 67 da quadra 73 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 16, 15, 14, 40, 13, 12, 11, 10, 41, 9, 8, 7, 65, 57, 56, 55, 6 e 5 da quadra 73 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-1 (divisa do E.L. com o lote 32 da quadra 73 do setor 307 da Planta Genérica de Valores).
ZEIS 1 – N078 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Professor Algacir Munhoz Maeder com a Rua Antônio Augusto Queiroga, segue pela Rua Antônio Augusto Queiroga, segmento 1-2 (divisa do lote 384 com os lotes 109, 108, 107, 441, 442 e 408 da quadra 415 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Quatro CODLOG 444642, segmento 3-4 (divisa do lote 42 com os lotes 413, 418, 419, 420, 421, 422 e 428 da quadra 415 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua B CODLOG 444650, Rua Macedônia, Rua s/n CODLOG 444669, segmento 5-6 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 304 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Correia de Castro, segmento 7-8 (divisa dos lotes 13 e 14 da quadra 305 com a quadra 415 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Quatro CODLOG 444642, segmentos 9-10-11, Rua Professor Algacir Munhoz Maeder até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N079 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Jerônimo Souto Maior com a Rua José de Campos Novais, segue pela Rua José de Campos Novais, segmento 1-2 (divisa do lote 1 com o lote 2 da quadra 223 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 1 com o lote 33 da quadra 223 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 93, 94, 95, 96 e 98 da quadra 415 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Augusto Queiroga, segmento 5-6 (divisa do E.L. com os lotes 42 e 43 da quadra 415 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Jerônimo Souto Maior até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N080 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Carlos da Costa Carvalho com a Rua São Gonçalo do Abaeté, segue pela Rua São Gonçalo do Abaeté, segmentos 2-3-4-5 (divisa do E.L. com a quadra 88 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Santo Antonio do Carangola, Rua Carlos da Costa Carvalho até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N081 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Pedro Pomar com a Rua São Gonçalo do Abaeté, segue pela Rua São Gonçalo do Abaeté, segmentos 1-2-3-4 (divisa do E.L. com os lotes 3, 12, 13, 10, 11 e 9 da quadra 84 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Santo Antônio do Carangola, segmento 5-6 (divisa do E.L. com os lotes 13 e 31 da quadra 91 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Pinto da Costa, São Gonçalo do Abaeté até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N082 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Engenheiro Pereira Passos com a Rua Otelo Zeloni, segue pela Rua Otelo Zeloni, segmentos 1-2-3-4-5 (divisa do E.L. com os lotes 21, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 49, 77, 78, 51, 52, 45, 44, 43, 42 e 27 da quadra 19 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Pereira Passos até o ponto inicial.

ZEIS 1 – N083 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Dr. Antônio Vicente de Azevedo com a Rua Pereira Passos, segue pela Rua Pereira Passos, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 2 e 25 da quadra 27 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Antônio Vicente de Azevedo até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N084 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Urupeva com a Rua s/n CODLOG N27002, segue pela Rua s/n CODLOG N27002, Rua s/n CODLOG N27013, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 18 da quadra 241 do setor 107), Rua Urupeva até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N085 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Ponte Branca com a Rua José Antonio Pinto, segue pela Rua José Antonio Pinto, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 24 da quadra 22 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Rua Diamantino Matheus, Rua José Francisco, Rua Ponte Branca até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N086 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N27453 com a Rua Diamantino Matheus, segue pela Rua Diamantino Matheus, segmento 1-2 (divisa do lote 34 com o lote 2 da quadra 25 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Avenida Inajar de Souza, Rua José Pedro Doro, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=329.340,68 e Y=7.403.852,47; ponto 4, coordenadas X=329.310,18 e Y=7.403.932,05), Rua s/n CODLOG N27453 até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N087 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua João Caetano Pinto com a Rua Tiro ao Pombo, segue pela Rua Tiro ao Pombo, segmentos 1-2-3-4-5-6-7-8 (divisa do lote 112 com os lotes 74, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 76, 75, 24, 25, 69, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 70, 35, 36, 37, 71, 38, 39, 40 e 794 da quadra 75 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua José da Natividade Saldanha, segmentos 9-10-11-12-13 (divisa do lote 112 com os lotes 1 a 9 e com o lote 87 da quadra 75 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Tiro ao Pombo até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N088 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Julio Mario Salusse com a Rua Saturnino de Meireles, segue pela Rua Saturnino de Meireles, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 242 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Avenida Guilherme de Almeida, Rua s/n CODLOG N26762, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 254 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua do Arcadismo, Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira, Rua s/n CODLOG N26954, Rua Amauri de Medeiros, Rua Caiape, Rua Barreiro, Rua s/n CODLOG N27004, Rua Julio Mario Salusse até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N089 (FO)	Inicia-se no ponto 1 na confluência da Rua Dep. Fernando Ferrari com a Rua s/n CODLOG N27301, segmento 1-2 (divisa dos lotes 8 e 65 com os lotes 7 e 9 da quadra 49 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Avenida Rossio do Carmo, segmento 3-4 (divisa do lote 10 com os lotes 11 e 12 da quadra 49 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Rua Dep. Fernando Ferrari até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N090 (FO)	Inicia-se na confluência da Avenida João Paulo Primeiro com a Rua do Indianismo, segue pela Rua do Indianismo, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas x=328.112,39 e y=7.402.991,52; ponto 2, coordenadas x=328.145,63 e y=7.403.023,70; ponto 3, coordenadas x=328.158,24 e y=7.403.010,44), Rua Rodolfo Marcos Teófilo, Rua Luanda, Rua Luis Barreto Murat, Rua Acioli, segmentos 4-5-6-7 (divisa do E.L. com a quadra 272 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Itaquara, segmentos 8-9-10 (ponto 8, coordenadas x=328.127,87 e y=7.402.794,47; ponto 9, coordenadas x=328.148,35 e y=7.402.781,95; ponto 10, coordenadas x=328.141,07 e y=7.402.749,64), segmentos 10-11-12 (divisa do E.L. com a quadra 424 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Mucuge, Rua Catolândia, segmento 13-14 (divisa do E.L. com a quadra 424 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (divisa dos lotes 145 e 159 com os lotes 1, 7 e 8 da quadra 424 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-16 (divisa do E.L. com a quadra 433 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Domingos Gava, segmentos 17-18-19 (divisa dos lotes 39 e 55 com os lotes 40, 41, 42, 43, 44 e 54 da quadra 434 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Avenida Itaberaba, Rua Márquez de Recife, Avenida João Paulo Primeiro, segmento 20-21 (divisa dos lotes 4, 20 e 18 com os lotes 16 e 10 da quadra 427 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Praça Silva Mafra, Rua Olga Souza de Queiros, segmentos 22-23-24 (divisa dos lotes 2, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, viela, E.L., 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 com os lotes 1, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124, 123, 122, 157, 156, 120, 119, 118, 117, 116, 115, 114, 113, 133, 134, 111, 110, 109 e 108 da quadra 447 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-25 (divisa dos lotes 108, 69, 70 e 73 com os lotes 107, 89 e 74 da quadra 447 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 25-26 (divisa dos lotes 23 e 54 com os lotes 22 e 55 da quadra 448 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 26-27 (divisa dos lotes 96 e 53 com os lotes 125 e 123 da quadra 418 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua João Pinto da Silva, Avenida João Paulo Primeiro até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N091 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Paulo Araújo com a Rua Carlos Dias Fernandes, segue pela Rua Carlos Dias Fernandes, segmentos 1-2-3-4-5 (divisa do E.L. com os lotes 48, 11, 10, 2, 1, 69 e 49 da quadra 339 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Dias Fernandes até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N092 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Luis Edmundo com a Rua s/n CODLOG N27342, Rua Carlos Dias Fernandes, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 391 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Edmundo até o ponto inicial.

ZEIS 1 – N093 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Almirante Mattoso Maia com a Rua s/n CODLOG N26724, segue pela Rua s/n CODLOG N26724, Rua Morato Oliveira, Rua s/n CODLOG N27167, Avenida Inajar de Souza, Rua Edgard dos Reis Sampaio, Rua Vicente Moreira, do ponto 1 ao ponto 2 segue pela divisa do E.L. com a quadra 408 do setor 76 da Planta Genérica de Valores (ponto 1 X=328.777,04 e Y=7.402.233,85, ponto 2, X=328.716,55 e Y=7.402.172,78), segmento 2-3 (ponto 3 X=328.598,32 e Y=7.402.184,14), Rua Ferraz de Vasconcelos, Rua Vicente Jorge, Rua s/n CODLOG N26722, Rua João Ferreira Sampaio, Antônio Ramos da Cruz, Francisco Xavier de Faria, Lourenço Rodrigues Souza, Rua Almirante Mattoso Maia até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N094 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Paulo do Vale Junior com a Rua Mario Maldonado, segue pela Rua Mario Maldonado, Rua Registro, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 40 e 19 da quadra 209 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Rua Paulo do Vale Júnior até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N095 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Dom José dos Santos com a Rua Mario Maldonado, segue pela Rua Dom José dos Santos, Rua João Duarte, Av. Inajar de Souza, Rua Mario Maldonado, Rua Dom José dos Santos até o ponto inicial.
ZEIS 1 – N096 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Miguel Casagrande com a Avenida Otaviano Alves de Lima; segue pela Av. Otaviano Alves de Lima, segmento 1-2 (divisa do antigo leito do Rio Tietê com o lote 37 da quadra 299 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do antigo leito do Rio Tietê com os lotes 2 e 51 da quadra 299 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do antigo leito do Rio Tietê com o lote 38 da quadra 299 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas x=327.287,93 e y=7.399.478,39; ponto 5, coordenadas x=327.317,98 e y=7.399.439,05), segmentos 5-6-7-8-9 (divisa do antigo leito do Rio Tietê com os lotes 46 e 55 da quadra 299 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), Rua Miguel Casagrande até o ponto inicial.
ZEIS 2 – N013 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Joaquim de Souza Brito com a Rua s/n CODLOG N29474, segue pela Rua s/n CODLOG N29474, segmentos 1-2-3-4-5 (divisa do lote 6 com o lote 13 da quadra 87 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Ipioldes Martins Borges, segmento 6-7 (divisa do lote 6 com os lotes 8, 9, 10 e 11 da quadra 87 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Porto Nacional, segmentos 8-9-10-11-12 (ponto 8 coordenadas x=325.994,20 e y=7.404.363,34; ponto 9 coordenadas x=325.819,42 e y=7.404.463,86; ponto 10 coordenadas x=325.793,86 e y=7.404.407,99; ponto 11 coordenadas x=325.772,69 e y=7.404.406,79; ponto 12 coordenadas x=325.775,08 e y=7.404.380,45), Rua Encruzilhada do Sol, segmento 13-14 (divisa da quadra 86 com as quadras 92 e 87 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Joaquim de Souza Brito até o ponto inicial.
ZEIS 2 – N014 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Xavier da Silva Ferrão com a Rua Alamoique, segue pela Rua Alamoique, segmento 1-2 (divisa do lote 135 com os lotes 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 128 da quadra 3 do setor 307 da Planta Genérica de Valores), Rua Elói Salmon, Rua s/n CODLOG N25626, Rua Xavier da Silva Ferrão até o ponto inicial.
ZEIS 2 – N015 (FO)	Inicia-se na confluência da Rua Dr. Augusto do Amaral com a Rua s/n CODLOG N26795, segue pela Rua s/n CODLOG N26795, segmento 1-2 (divisa da quadra 301 com quadras 321 e 322 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 20 com lote 21 da quadra 301, setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Augusto do Amaral até o ponto inicial.
ZEIS 2 – N016 (FO)	Inicia-se na Rua Sítiantes no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=327.596,06 e y=7.401.568,07), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas x=327.661,35 e y=7.401.542,32), Avenida João Paulo Primeiro, Rua Maria de Carvalho, segmentos 3-4-5-6-7 (divisa do lote 56 com os lotes 63, 62, 61, 60, 59, 58 e 57 da quadra 512 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Rua Sítiantes até o ponto inicial.
ZEIS 4 – N001 (FO)	Inicia-se na confluência da Avenida Deputado Cantídio Sampaio com a Rua Avoante, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, segmento 1-2 (linha de transmissão da Eletropaulo ponto 1 coordenadas X=326.400,15 e Y=7.405.311,41, ponto 2 coordenadas X=326.155,04 e Y=7.405.245,82), segmentos 3-4-5-6 (ponto 3 coordenadas X=326.091,54 e Y=7.405.412,66, ponto 4 coordenadas X=326.216,92 e Y=7.405.369,84, ponto 5 coordenadas X=326.311,21 e Y=7.405.375,84, ponto 6 coordenadas X=326.369,54 e Y=7.405.405,12), Avenida Deputado Cantídio Sampaio até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 04C do Livro III - Anexo à Lei nº
Zonas de Proteção Ambiental – Descrição Perimétrica

Zonas de Proteção Ambiental	Perímetro
ZMp/01	O Perímetro da ZMp/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/02	Começa na confluência da Avenida Dep. Cândido Sampaio x Rua Monte Alegre do Sul, segue pela Avenida Dep. Cândido Sampaio, Rua Morro Crispim da Costa, segmento 1-2, Córrego da Onça até o ponto inicial.
ZMp/03	O Perímetro da ZMp/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/04	O Perímetro da ZMp/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZCPp/01	Começa na confluência da Av. Dep. Cantídio Sampaio com a R. Grumixá, segue pela R. Grumixá, R. Talha Mar, Av. Dep. Cantídio Sampaio até o ponto inicial.
ZCPp/02	Começa na confluência da R. Itatiba do Sul com a R. Firminópolis, segue pela R. Firminópolis, R. Itatiba do Sul até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 04D do Livro III - Anexo à Lei nº
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados em Centralidades Lineares

Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLp	
Logradouro	Trecho
Avenida Deputado Cantídio Sampaio	(Entre a Rua Conceição de Jaguari e segmento 1 do perímetro da ora extinta Z9 051)

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 05 do Livro III - Anexo à Lei nº
Área de Intervenção Urbana - AIU

Área de Intervenção Urbana – AIU Área Tampão de Proteção à Serra da Cantareira	Perímetro	C.A. Máx.
Área Tampão – T1	O perímetro da AIU – Área Tampão – T1 está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.	0,1
Área Tampão – T2	O perímetro da AIU – Área Tampão – T2 está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.	0,1
Área Tampão – T3	O perímetro da AIU – Área Tampão – T3 está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.	0,1

Área de Intervenção Urbana – AIU Parques Lineares	Perímetro
Parques Lineares dos Córregos Itaguaçu, Bananal, Canivete e Carombé	O perímetro da AIU – parques lineares está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.

Área de Intervenção Urbana – AIU Sistema Viário	Perímetro	C.A. Máx.
Rua Parapuã	Abrange os lotes lindeiros à Rua Parapuã, da Av. Itaberaba até a Estrada do Sabão.	1,5
Avenida Itaberaba	Abrange os lotes lindeiros à Av. Itaberaba, da R. Chico de Paula até a Av. Inajar de Souza.	1,5

Área de Intervenção Urbana – AIU Centralidades	Perímetro	C.A. Máx.
AIU – Centralidade Polar - Rua da Balsa/Avenida Nossa Senhora do Ó	Começa na confluência da Avenida Gen. Edgar Facó x linha de transmissão da Eletropaulo, segue até Avenida Paula Ferreira, rua Laudelino Freire, Rua Oscar Camilo, Rua Souza Filho, segmento 3-4, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Bruno Bertucci, Rua Júlio De Lamare, Rua Enéas Luís Carlos Barbanti, Avenida Sta. Marina, Rua Bonifácio Cubas, Rua ribeiro de Moraes, Rua Cajati, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Inajar de Souza, Avenida Nsa. Sra. Do Ó, Rua Balsa, Acesso Esq. a Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), Avenida Gen. Edgar Faço até o ponto inicial.	4,0
AIU – Centralidade Polar – Marginal Tietê	Começa na confluência da Avenida Gen. Edgar Facó x Acesso Esq. a Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), segue pelo Acesso Esq. a Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), Rua Balsa, Avenida Nsa. Sra. Do Ó, AvenidaCom. Martinelli, Avenida Otaviano Alves de Lima (Marginal Tietê), Avenida Gen. Edgar Faço até o ponto inicial.	3,0
AIU – Centralidade Linear – Av. Inajar de Souza	Abrange os lotes lindeiros à Av. Inajar de Souza, da linha de transmissão da Eletropaulo até a Av. Dep. Cantídio Sampaio.	3,0
AIU – Centralidade Linear – Av. Fuad Lutfala	Abrange os lotes lindeiros à Av. Fuad Lutfala, da Av. Gal. Edegar Facó até a Av. Elísio Teixeira Leite.	3,0

Área de Intervenção Urbana – AIU Requalificação Urbana	Perímetro	C.A. Máx.
Terezinha	Começa na confluência da R. Manuel Marques com a R. Giovanni Dósio, segue pela R. Giovanni Dósio, R. R. Muniz Barreto, segmento 1-2, R. Do Outono, Estrada Lázaro Amâncio de Barros. R. Pérsio de S. Queirós, segmento 3-4, segmento 5-6, segmento 7-8, segmento 9-10, segmento 11-12, R. Hércio da Silva, rua sem denominação, R. Manuel Marques até o ponto inicial.	2,0
Largo da Pancada	Começa na confluência da R. Laurindo A. de Souza com a R. João Como dos Santos, segue pela R. João Como dos Santos, R. José do A. Palmeira, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, R. Alfredo Ruiz, Estrada Lázaro Amâncio de Barros, R. Almyr Dehar, R. Laurindo A. de Souza até o ponto inicial.	2,0

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 06 do Livro III - Anexo à Lei nº
Áreas sujeitas a Direito de Preempção

Direito de Preempção	Perímetro	Número Cadastral
Imóvel situado na Avenida Santa Marina	Gleba situada na Av. Santa Marina, entre as ruas Ruth Reck Garcia e Francisco Siqueira Brito, em frente à bifurcação Av. Sta. Marina-Av.Miguel Conejo.	Setor 074, Quadra 365, Lote 0073. MOC 8 E/E 6.
Imóvel situado nas ruas Domingos Vega e Xavier da Silva Ferrão	Começa na confluência da R. Xavier da Silva Ferrão com a R. Salvador José, segmento 1-2, segmento 2-3, R. Domingos Vega, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, R. Xavier da Silva Ferrão até o ponto inicial.	Setor 307, Quadra 003, Lote 0135. MOC 6 E/ B 4/ C 4